

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO -
BENS/SERVIÇOS (Até R\$ 5.000.000,00)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome da UG 9400: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CNPJ: 24.851.511/0036-05

Responsável (Gestor): Israel Henrique de Melo Sousa.

Telefone: (63) 3212-7346

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 400/2018, integra o processo de planejamento e ordenamento territorial do Município e deve observar o prazo estabelecido no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que determina a revisão do plano diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos. O processo de revisão atualmente em desenvolvimento encontra-se organizado em 4 (quatro) fases, compreendendo: Planejamento do Trabalho; Leitura do Território e Diagnóstico Municipal; Diretrizes, Propostas e Instrumentos; e Anteprojeto de Lei, com previsão de conclusão em agosto de 2027. A execução das etapas previstas requer a realização de atividades destinadas à participação da sociedade e dos diferentes segmentos envolvidos no planejamento urbano, incluindo o Seminário de Lançamento do Plano Diretor Participativo, cursos de capacitação, encontros comunitários, reuniões temáticas, reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e 3 (três) audiências públicas. Essas atividades contarão com a presença de servidores públicos, integrantes do CMDU, representantes comunitários, lideranças locais e demais cidadãos interessados, sendo que parte da programação poderá ocorrer durante períodos prolongados ou em horários que abrangem os intervalos destinados às refeições. Diante da programação prevista e da necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades participativas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *coffee break*, refeições tipo marmitex e kits lanche, conforme as demandas e quantitativos solicitados pela Unidade Demandante. O fornecimento pretende atender aos participantes durante a realização dos eventos, contribuindo para a continuidade das atividades programadas e para a manutenção da participação dos envolvidos ao longo das reuniões e demais ações previstas. A contratação está, portanto, diretamente relacionada à execução do cronograma de revisão do Plano Diretor Participativo, proporcionando as condições necessárias à realização das atividades presenciais e ao adequado desenvolvimento das ações de participação social previstas no processo de revisão.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por finalidade proporcionar as condições necessárias para a adequada realização das atividades presenciais previstas no processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, especialmente reuniões, encontros, capacitações, audiências públicas e demais ações de participação social. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de *coffee break*, refeições tipo marmitex e kits lanche aos participantes, de acordo com a programação e a duração de cada atividade, contribuindo para a permanência dos participantes durante os eventos e para o desenvolvimento contínuo das atividades programadas. Espera-se, ainda, garantir melhores condições de organização e execução das ações participativas, favorecendo a participação de servidores, membros do CMDU, lideranças comunitárias e da população em geral, sem interrupções decorrentes da ausência de alimentação durante atividades realizadas em períodos que coincidam com horários de refeições. Como resultado final, busca-se contribuir para o cumprimento do cronograma estabelecido para a revisão do Plano Diretor Participativo, assegurando o adequado desenvolvimento das etapas previstas e das atividades destinadas à participação social e institucional ao longo do processo.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos por item

- Coffee break completo: composição mínima obrigatória (bandeja de frios, salgados, mini sanduíches, tortas salgadas e doces, bolos caseiros, biscoitos caseiros, batata chips, salada de frutas, água mineral, sucos e refrigerantes); fornecimento de materiais, decoração, louças e mesas; disponibilização de pessoal de apoio uniformizado (garçom, copeiro e cozinheiro); atendimento mínimo de 20 e máximo de 300 pessoas por evento.
- Refeição tipo marmitex: peso mínimo de 750g por unidade; embalagem descartável aluminizada ou isopor nº 09 com tampa; composição mínima (salada, arroz, feijão, carne de primeira e guarnição); bebida acompanhante (refrigerante lata de 350ml ou suco natural de no mínimo 300ml).
- Kit lanche individual: embalagem adequada para transporte/viagem; composição mínima (sanduíche — opção tradicional ou natural —, fatia de bolo, suco de fruta em caixinha de 200ml e fruta); disponibilização de opções de cardápio.

4.2 Condições de execução

- Fornecimento sob demanda, conforme cronograma de eventos do processo de revisão do Plano Diretor (nov./2026 a ago./2027).
- Capacidade de atendimento descentralizado, já que parte dos eventos (encontros comunitários e reuniões temáticas) ocorre em diferentes regiões de Palmas.
- Observância das normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes para manipulação, transporte e fornecimento de alimentos.
- Compatibilidade com eventos de duração estendida (dia inteiro), exigindo capacidade de fornecimento contínuo ao longo da jornada quando aplicável (ex.: 3ª Audiência Pública).

4.3 Condições contratuais/administrativas

- Execução prevista para o exercício de 2026 e 2027.
- Sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
- Formalização de todos os atos, comunicações e pagamentos no processo administrativo correspondente.
- Sujeição da contratada às penalidades legais em caso de descumprimento contratual.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	----------------	----------------	------	---------------	---------------

01	Bandeja de frios contendo: queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); 08 (oito) tipos de salgados, tamanho festa — assados - 10 unidades por pessoa; Mini sanduíche com pão de forma ou sírio ou mini brioche; 02 (dois) tipos de torta salgada a escolher dentre as opções: Abobrinha Verde; Carne; Couve-flor; Diplomata; Frango; Palmito; Quiche de berinjela; Quiche de Carne de Sol; Quiche de frango e palmito; Quiche de queijo; 02 (dois) tipos de bolo caseiro, escolher entre as opções: Bolo de Laranja; Bolo Brigadeiro; Bolo de Cenoura; Bolo de Fubá; Bolo de maçã com canela; 01 (um) tipo de torta doce, escolher dentre as opções: Pavê de Maracujá; Pavê de Abacaxi; Pavê de Amendoim; Torta de Limão; Torta de Coco; Torta de Leite Ninho com Chocolate, Torta de Chocolate com Morango, Pudim; 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01(um) salgado: Pão de queijo; Biscoito de queijo; Rosquinha húngara; Torradas com 02 (dois) tipos de pasta/pate; Batata Frita tipo Chips; Salada de frutas e Frutas fatiadas variadas; Água mineral sem gás; 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados; 03 (três) variedades de refrigerante: sendo 02 (guaraná, cola) e 01 refrigerante zero açúcar. MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e madeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro, cozinheiro e despesas com montagem e desmontagem.	UND	800	R\$ 32,90	R\$ 26.320,00
02	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, com peso mínimo de 750g acondicionada em embalagem descartável aluminizada ou isopor nº 09 com tampa, contendo: 01 tipo de salada 01 tipo de arroz (branco, grega); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango); e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes) (a refeição deverá ser acompanhada de 1 refrigerante lata 350ml ou suco natural de no mínimo 300ml)	UND	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00

03	KIT LANCHE 01 sanduíche: 02 fatias de pão de forma (50 gr) Ou 01 Pão Francês; 02 fatias de queijo e 02 fatias de presunto (40gr); 01 fatia de bolo 01 suco de frutas de caixinha de 200ml (sabores variados); 01 fruta; 2ª opção: 01 sanduíche natural: 02 fatias de pão de forma (50 gr); 01 fatia de queijo e recheio de frango desfiado com cenoura(40gr); 01 fatia de bolo 01 suco de frutas de caixinha de 200ml (sabores variados); 01 fruta; Materiais Inclusos: Os kits deverão ser entregues embalados para viagem e constar também guardanapo descartável.	UND	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

6. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação única do objeto (*coffee break*, refeição tipo marmitex e kit lanche), com fornecimento parcelado ao longo da execução contratual mediante solicitações por evento, tendo em vista que os itens compõem uma mesma finalidade — alimentação dos participantes dos eventos do processo de revisão do Plano Diretor — e são fornecidos, em regra, pelo mesmo segmento de mercado (empresas de bufê e fornecimento de alimentação para eventos). A contratação única evita o fracionamento de despesa (art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021) e viabiliza economia de escala, sem prejuízo da competitividade, sem prejuízo da competitividade do procedimento.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade técnica da contratação** de empresa especializada no fornecimento de *coffee break*, refeições tipo marmitex e kits lanche, nos quantitativos e condições descritos neste Estudo Técnico Preliminar, para atendimento aos eventos do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas.

Requisitante

(Assinatura eletrônica)

Marcus Vinicius Mendes Bazoni

Diretor de Implantação

Área Técnica que elaborou o Estudo Técnico Preliminar

(Assinatura eletrônica)

Láysa Renata Lopes Fonseca

Gerente de Planejamento e Orçamento

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

(Assinatura eletrônica)

Thiago Alves Gomes

Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **LAYSA RENATA LOPES FONSECA, Gerente**, em 29/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES GOMES, Superintendente**, em 30/09/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI, Diretor**, em 01/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034407** e o código CRC **E27FD209**.

ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 15, - CEP 77.006-016

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 17.137021.000259/2026-99

SEI nº 00034407